



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029, DE 24 DE MAIO DE 2022

Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Piumhi, a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Bullying será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 20 de outubro.

Art. 3º A instituição da semana visa a prevenção dos malefícios do bullying que atingem várias crianças e adolescentes em idade escolar.

Art. 4º As ações de conscientização e combate ao bullying serão realizadas preferencialmente em escolas, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 24 de maio de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi